



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Candiba, através do Prefeito Municipal, torna pública a retificação do Aviso de Cancelamento de Licitação, do Pregão Eletrônico Nº 023/2023, publicado no Diário Oficial do Município ANO XI, Nº 1584, no dia 06 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

“...nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual nº 7.437/2011 e artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e modificações posteriores, que procede o Cancelamento do Pregão Eletrônico nº 023/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento de acesso à internet (tablets), que serão utilizados através de termo de permissão de uso, pelos alunos matriculados do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Municipal de Inclusão Digital para a Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme a Lei Municipal nº 396/2023, de 27 de setembro de 2023, deste Município de Candiba/BA, homologado em face da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0002-64, e firmada em contrato de fornecimento sob o nº 106/2023. O cancelamento ocorre devido ao descumprimento total do contrato pela recusa em entregar os aparelhos eletrônicos portáteis nas condições descritas no Termo de Referência. Candiba/BA, 05/12/2023”

Leia-se:

“o Cancelamento do Pregão Eletrônico nº 023/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento de acesso à internet (tablets), que serão utilizados através de termo de permissão de uso, pelos alunos matriculados do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Municipal de Inclusão Digital para a Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme a Lei Municipal nº 396/2023, de 27 de setembro de 2023, deste Município de Candiba/BA, homologado em face da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0002-64, e firmada em contrato de fornecimento sob o nº 106/2023. O cancelamento ocorre devido ao descumprimento total do contrato pela recusa em entregar os aparelhos eletrônicos portáteis nas condições descritas no Termo de Referência, sendo o mencionado contrato rescindido unilateralmente com fundamento no inciso I do art. 78 conjuntamente com o inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Candiba/BA, 06/12/2023”.

Candiba - Bahia, 12 de dezembro de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal